



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 180, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para a celebração de convênios com os Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias da administração pública com organizações da sociedade civil e orienta, subsidiariamente, a formalização de convênios com entes federativos, especialmente no que se refere à regularidade da titularidade dos bens públicos utilizados em projetos financiados com recursos da União;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de relevante interesse social no município, em parceria com o Governo Federal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual e federal vigentes relativa à celebração de convênios com os Governos Estadual e Federal, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como regulamentos correlatos, a posse e dominialidade pública do imóvel localizado na Rua Antônio Evaristo dos Santos, Bairro Serrolândia, CEP 44.990-000, no Município de Barra do Mendes – BA, situado dentro dos limites deste município, medindo 8.682,66 m² (oito mil, seiscentos e oitenta e dois, e sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -11.800093 e Longitude -42.056306, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, oriundas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no município de Barra do Mendes – BA, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual e/ou federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal